

**Ações das Administrações Públicas Locais em apoio aos Distritos Industriais no
Corede-Norc: uma análise a partir da visão dos agentes governamentais.**

Autoria

Roseli Fistarol Krüger - rfistarol@gmail.com
PPGDR/UNIJUI

Sérgio Luís Allebrandt - allebr@unijui.edu.br
Curso de Mestrado em Desenvolvimento/UNIJUI

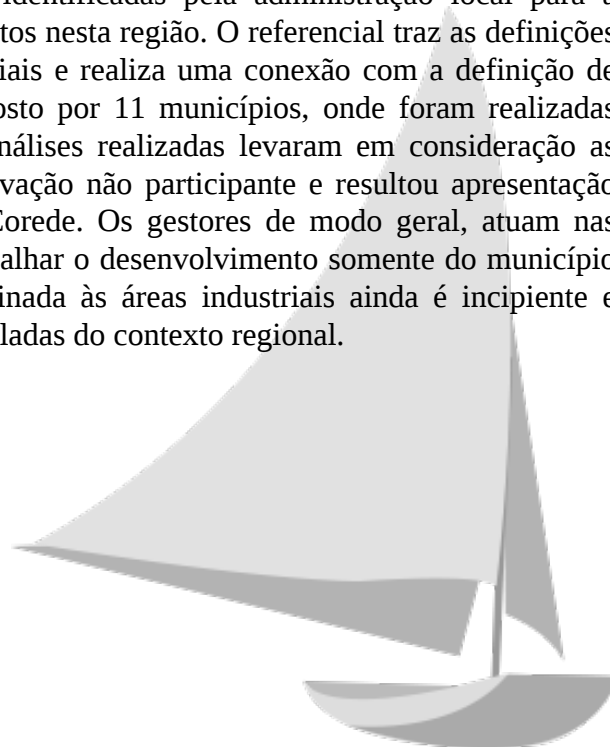
Taciana Angélica Moraes Ribas - taciana.ribas@yahoo.com.br
PPGDR/Unijui - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

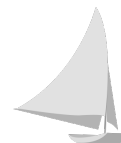
Reneo Pedro Prediger - reneo.prediger@gmail.com
outro/outro

Agradecimentos
À Capes/Prosuc

Resumo

Este estudo analisou como o poder público do Conselho Regional de Desenvolvimento do Noroeste Colonial – Corede Norc – percebe os distritos industriais, quais as ações realizadas e quais as potencialidades e dificuldades identificadas pela administração local para a efetividade das políticas destinadas aos distritos nesta região. O referencial traz as definições históricas e conceituais dos distritos industriais e realiza uma conexão com a definição de políticas públicas. O Corede Norc é composto por 11 municípios, onde foram realizadas entrevistas com os gestores públicos. As análises realizadas levaram em consideração as entrevistas, pesquisas bibliográficas e observação não participante e resultou apresentação situacional dos distritos industriais desde Corede. Os gestores de modo geral, atuam nas áreas industriais com a preocupação em trabalhar o desenvolvimento somente do município e a estrutura administrativa municipal destinada às áreas industriais ainda é incipiente e pouco especializada, resultando em ações isoladas do contexto regional.





Ações das Administrações Públicas Locais em apoio aos Distritos Industriais no Corede-Norc: uma análise a partir da visão dos agentes governamentais.

Agradecimentos à Capes/Prosuc.

Resumo

Este estudo analisou como o poder público do Conselho Regional de Desenvolvimento do Noroeste Colonial – Corede Norc – percebe os distritos industriais, quais as ações realizadas e quais as potencialidades e dificuldades identificadas pela administração local para a efetividade das políticas destinadas aos distritos nesta região. O referencial traz as definições históricas e conceituais dos distritos industriais e realiza uma conexão com a definição de políticas públicas. O Corede Norc é composto por 11 municípios, onde foram realizadas entrevistas com os gestores públicos. As análises realizadas levaram em consideração as entrevistas, pesquisas bibliográficas e observação não participante e resultou apresentação situacional dos distritos industriais desde Corede. Os gestores de modo geral, atuam nas áreas industriais com a preocupação em trabalhar o desenvolvimento somente do município e a estrutura administrativa municipal destinada às áreas industriais ainda é incipiente e pouco especializada, resultando em ações isoladas do contexto regional.

Palavras-chave: Desenvolvimento regional. Distritos industriais. Políticas Públicas. Corede Norc.

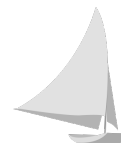
Introdução

Este estudo aborda o modo como o poder público do Conselho Regional de Desenvolvimento do Noroeste Colonial – Corede Norc – entende os distritos industriais, quais as ações realizadas em favor dos distritos e quais as potencialidades e/ou dificuldades identificadas pela administração local para a efetividade das políticas destinadas aos distritos nesta região. Foram pesquisadas também, políticas públicas disponíveis para distritos industriais ou, com possibilidade de enquadramento, tanto na esfera nacional, como na estadual a fim de verificar a composição do arcabouço governamental sobre o assunto.

O referencial traz as definições históricas e conceituais dos distritos industriais, desde suas primeiras abordagens dos distritos marshallianos até as mais contemporâneas e realiza uma conexão com a definição de políticas públicas. A fase de busca empírica envolveu a caracterização do Corede Norc e entrevista com os gestores públicos dos 11 municípios que o compõem. As análises foram realizadas levando em consideração os dados desta busca empírica e, após análise, resultaram na sistematização da situação dos distritos industriais do Corede Norc.

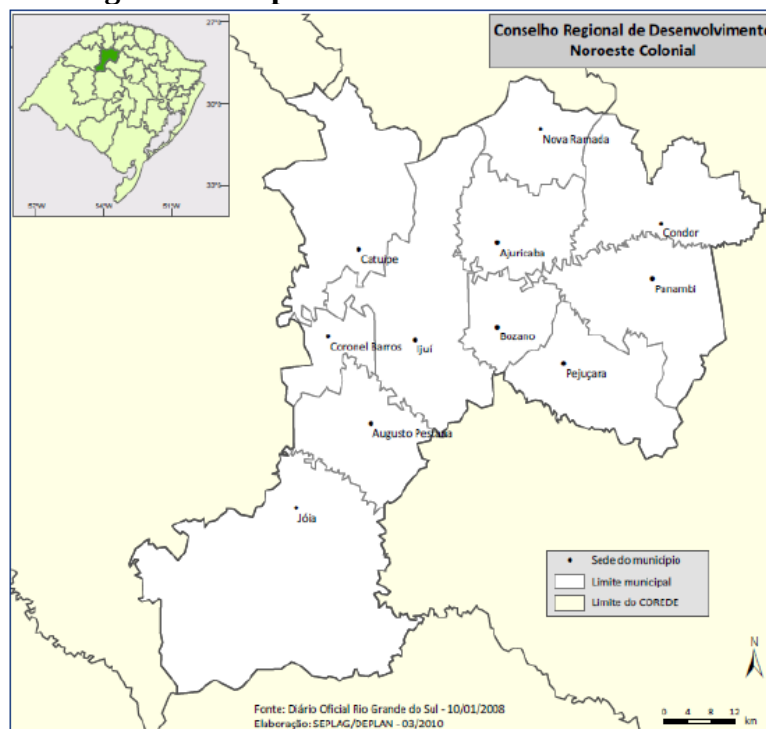
Contudo, verificou-se a necessidade de um esclarecimento sobre a utilização do termo “distrito industrial”, que ao longo do artigo será caracterizado como área industrial. Isso ocorre pelo fato de os municípios estudados não possuírem a totalidade das características que constituem um distrito industrial.

Quanto aos procedimentos metodológicos este estudo tem caráter qualitativo no qual utilizou-se de entrevista semiestruturada e observação não participante, ações da administração pública em prol das áreas industriais de acordo com a percepção dos gestores públicos. O objetivo desta pesquisa foi analisar como esses gestores compreendem a implantação e o funcionamento das áreas industriais dos municípios aos quais pertencem e quais as políticas públicas municipais disponíveis para estas localidades. Para a realização destas análises utilizou-se a Hermenêutica de Profundidade – HP proposta por Thompson (2011), que descreve que “... as maneiras em que as formas simbólicas são interpretadas pelos sujeitos que constituem o campo-sujeito-objeto” (THOMPSON, 2011, p. 363).



Os 11 municípios do Corede Norc foram determinados como recorte para esta pesquisa, conforme Figura 1. Foram realizadas entrevistas com representantes do poder público, utilizando-se de um roteiro com questionário semiestruturado. Ainda, foram utilizados procedimentos metodológicos como: pesquisa bibliográfica, análise documental – com base de documentação cedida pelos municípios ou buscas na internet – e observação não participante.

Figura 1 – Mapa do Corede Noroeste Colonial.



Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul (2018).

Inserido em uma área de 5.168,1 km², possui 178.918 habitantes (2016), este Corede foi o único que apresentou um crescimento populacional entre 2000 e 2014. De acordo com dados apurados pelo censo do IBGE, enquanto a população do Rio Grande do Sul cresceu 1,24% a região do Corede Norc teve um crescimento de 3,06%.

Distritos, áreas ou aglomerações industriais?

Para evidenciar as aproximações e distanciamentos nas definições de distritos, áreas ou aglomerações industriais e a conexão com os conceitos de políticas públicas que viabilizam a instalação e manutenção destes tipos de arranjos industriais, esta seção apresenta definições importantes para a compreensão do assunto. Para evidenciar a conexão entre os distritos industriais e as políticas públicas que viabilizam sua instalação e manutenção, esta seção inicia abordando algumas definições importantes sobre os assuntos contemplados neste estudo.

A partir de 1890, o termo “distrito industrial” (DI) passou a ser usado de acordo com os estudos desenvolvidos por Alfred Marshall, que serviu de base para as reformas realizadas por muitos países em crise. Contudo, os distritos industriais foram constituídos de forma mais proeminente no início do século XX, para a reconstituição da economia após a Grande Depressão. O sucesso da iniciativa difundiu o conceito de distritos industriais e outros países passaram a utilizá-lo, como por exemplo, Estados Unidos, Canadá, Itália, Alemanha e hoje, faz parte da realidade de muitos países do globo (OLIVEIRA, 1976).

Após esse período, o conceito de distrito industrial reapareceu na Itália no final da década de 1970 em boa parte pelo sucesso de produtos *Made In Italy* (BELLANDI; PROPRIS, 2015).



Novamente, despertou o interesse internacional, movido pelo entusiasmo das experiências bem-sucedidas da Terceira Itália, nas décadas de 1980 e 1990 (SCHMITZ; NADVI, 1999).

Historicamente, os distritos industriais são considerados como mecanismos locais de crescimento industrial e é fundamental refletir sobre a evolução dos distritos industriais, nas formas que eles assumiram e estão assumindo graças às mudanças e adaptações realizadas para acompanhar ou protagonizar as tecnologias e os mercados (BELLANDI; PROPRIS, 2015).

Se, atualmente, a cooperação, articulação, troca e conexão das empresas inseridas de um DIs resultam em inovação, competição e desenvolvimento local, conferindo estas empresas à oportunidade de superar restrições de crescimento e de facilitar a inserção em novos mercados (MARSHALL, 1890; BECATTINI, 1989), logo os DIs podem ser considerados amostras importantes para o desenvolvimento de regiões ainda pouco industrializadas. Contudo, cabe utilizar-se dos conceitos de distritos industriais para que tais características sejam incorporadas aos aglomerados ou áreas já existentes e que, atualmente, não possuem as características citadas aqui, ou ainda, para o processo de planejamento e implantação de novos distritos industriais.

Para McCann e Folta (2009) tipos de aglomerações podem ser constituídos de maneira: (i) endógena, quando surgem a partir de indústrias que existem previamente em uma determinada região e que possuem papel relevante e realizam ações coletivas ou; (ii) exógena, quando é formado por meio de intervenção governamental visando o desenvolvimento de um determinado setor e/ou região.

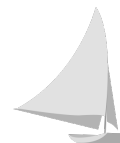
Conforme a RedeSist, arranjos produtivos são aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais com foco econômico e que apresentam algum tipo de vínculo. Envolvem também, a participação e a interação de empresas, que podem ser desde produtoras de bens, prestadores de serviços, fornecedoras de insumos e equipamentos, comercializadoras, clientes, etc., em suas variadas formas de representação e associação. Ainda, podem incluir diversas outras instituições públicas e privadas voltadas para formação e capacitação de recursos humanos, como o caso das escolas técnicas e universidades, centros de pesquisa, política, promoção e financiamento (LASTRES; CASSIOLATO, 2003).

As áreas industriais são áreas de terra (terreno), previamente definidos para abrigar um conjunto de indústrias que não, necessariamente, irão cooperar, articular negócios ou trocar qualquer tipo de informação entre elas. Assim, as áreas industriais, na sua maioria existem como forma de instalar as indústrias em uma área afastada do centro dos municípios e incentivando-as por meio de concessão de terrenos e uma determinada infraestrutura pública para a edificação de plantas industriais privadas.

Por sua vez, o termo aglomeração ou, aglomerado industrial, pode ser usado para indicar a forma mais geral do fenômeno, ou seja, a simples concentração territorial de empresas que trabalham num mesmo setor ou em setores fortemente relacionados (BREITBACH; CONCEIÇÃO; CALANDRO, 2016). Diferentemente dos arranjos produtivos e distritos industriais que contém mais especificidades, como a existência de uma relação mais próxima e articulada entre os agentes e as instituições locais, mas, aproximando-se mais fortemente do termo área industrial. Contudo, os arranjos, distritos e as áreas podem ser consideradas um tipo particular de aglomeração.

De forma objetiva as definições realizadas sobre distritos, arranjos, áreas e aglomerações industriais, se conectam com o tema de políticas públicas pela abordagem exógena de McCann e Folta (2009). As políticas públicas, conforme Secchi (2013), utiliza a abordagem multicêntrica como diretriz para enfrentar problemas públicos, servindo como uma orientação à atividade ou à passividade pública, na qual as atividades ou passividades decorrentes dessa diretriz também fazem parte da política pública. Para o autor, a razão para o estabelecimento de uma política pública é a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante.

Assim, os distritos, áreas, arranjos ou aglomerações industriais muitas vezes tem origem em políticas públicas que fomentam e incentivam o seu surgimento ou instalação em



determinadas áreas ou na formação de arranjos pelas especialidades de determinado recorte territorial. A partir das análises das configurações industriais apresentadas no Corede Norc, optou-se por denominá-las como áreas industriais.

Políticas públicas existentes no âmbito nacional e estadual

Nesta etapa promoveu-se a busca por publicações relacionadas a políticas públicas para o desenvolvimento regional e que tivessem relação com distritos, áreas, arranjos ou aglomerações. No âmbito nacional, tem destaque o Plano Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) do período de 2003-2010, que a formulação foi vista como a retomada do planejamento em geral e de políticas regionais. Institucionalizada em 2007 pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio do Decreto 6.047/2007, tem dois objetivos principais: reverter trajetórias das desigualdades regionais e explorar os potenciais endógenos das bases regionais brasileira.

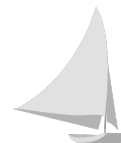
Na evolução para o PNDR II, cabe destacar a importância da participação dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes) no processo da I CNDR para a qualificação das políticas públicas de desenvolvimento regional no Brasil e no Rio Grande do Sul. O texto “Contribuição dos Coredes/RS para o debate sobre a política nacional de desenvolvimento regional”, foi produzido para orientar os participantes dos Coredes na etapa estadual. Após a análise da evolução e situação atual da política regional no Brasil, apresenta as propostas dos Coredes/RS por eixo temático, conforme a estrutura de organização da I CNDR (PRÓ-RS V, 2014).

A pesquisa realizada para a identificação de políticas públicas disponíveis no Rio Grande do Sul (RS), que possam de alguma maneira beneficiar as áreas industriais, foi iniciada com o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais (APLs). O programa conta com o Projeto Arranjos Produtivos Locais e o Projeto Extensão Produtiva e Inovação, no qual são implantados Núcleos Regionais de Extensionistas em parceria com universidades públicas e comunitárias para apoiar diretamente pequenos e médios empreendimentos dos APLs e das cadeias produtivas priorizadas pelas regiões (SDECT, 2017).

Um achado que mais se aproximou da configuração encontrada no Corede Norc foi o do Departamento de Ações e Programas Especiais (DAPE), que por meio da Divisão de Apoio aos Municípios (DAM) elabora estudos locais para definir a melhor área para a instalação de indústrias e disponibiliza aos municípios o assessoramento técnico na definição, planejamento e implantação de Área Industrial, na escolha da melhor localização da gleba e no assessoramento e/ou execução do projeto urbanístico do loteamento (SDECT, 2017).

Já a Divisão dos Distritos Industriais (DDI), tem como responsabilidade a implantação, manutenção, administração e negociação de áreas na forma de incentivo financeiro na modalidade de Distritos Industriais, Zonas Industriais Mistas ou Pólos Industriais (SDECT, 2017). Ainda, participa do Grupo de Análise Técnica (GATE) que incentiva o diálogo entre as empresas e o Estado nos processos de implantação das unidades industriais, nas relações com os órgãos ambientais estaduais e municipais, empresas concessionárias dos serviços públicos de água, energia elétrica, gás e telefonia, os órgãos de classe, etc. (SDECT, 2017).

Ainda, no âmbito estadual, foi localizado o Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul – INTEGRAR/RS, que consiste num incentivo adicional ao FUNDOPEM/RS. O FUNDOPEM/RS é o Fundo de Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul e versa sobre incentivos financeiros concedidos às empresas que realizem projetos de investimentos no Estado que resultem na implantação ou expansão de unidades industriais (SDECT, 2017).



Política pública municipais no Corede Norc

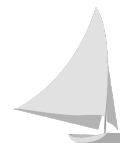
Durante as entrevistas várias categorias foram abordadas com os gestores públicos. Para este artigo foram selecionadas a categoria de Marco Legal, Benefícios e Contrapartidas e Fatores Críticos. As análises apresentadas nesta sessão, tiveram origem nas entrevistas, observação não participante e pesquisa bibliográfica e documental em documentações cedidas pelos municípios ou pesquisas realizadas em sites da internet. Ao final desta sessão, na Tabela 2, está apresentado o mapa das respostas concedidas pelos gestores públicos.

Marco legal

Na categoria do marco legal apresentam-se as leis que regulamentam as áreas industriais dos municípios do Corede Norc, quando ao seu funcionamento e efetivação considerando assim sua formalização em número de áreas aptas a receber empresas. Em relação à lei que regula as áreas industriais, funcionamento e localização, se identificou por meio da análise das respostas dos entrevistados que os municípios de Augusto Pestana, Bozano e Catuípe não possuem lei específica sobre as áreas industriais. No entanto, após uma análise cruzada em outros momentos das entrevistas e em pesquisas específicas¹ sobre as leis municipais, constatou-se que em Augusto Pestana está pendente de licenciamento ambiental para dar prosseguimento à liberação da área existente. Enquanto isso, Bozano tem suas áreas regulamentadas inseridas na Lei Orgânica Municipal, no artigo 145, e em Catuípe a Lei, a 2.026/2017 autoriza o município adquirir uma fração de terras rurais de forma parcelada, destinada a instalação de indústrias.

Tabela 1 – Leis Municipais e número de áreas industriais no Corede Norc.

Município	Leis que versam sobre os distritos industriais	Nº de áreas*
Ajuricaba	- Lei Orgânica Do Município (Art. 103) - Lei 2.640/2015, que cria área industrial no município, constitui seu comitê gestor, estabelece condições para a doação de lotes às empresas.	1 (em implantação)
Augusto Pestana	Não tem lei que rege.	1 (em regularização)
Bozano	- Lei Orgânica Do Município (Art. 145)	1
Catuípe	- Lei 2.026/2017, autoriza o município adquirir uma fração de terras rurais de forma parcelada, destinada a instalação de indústrias.	1 (em implantação)
Condor	- Lei 2.236/2014 cria área industrial no município, constitui o seu comitê gestor e estabelece condições para a doação de lotes às empresas.	1
Coronel Barros	- Lei Orgânica Do Município (Art. 112 e 113) - Lei 1018/2006 - Cria o distrito industrial do Município de Coronel Barros, estabelece incentivos à instalação de indústrias.	1
Ijuí	- Plano Diretor (Art. 223 e 224) - Lei 4.049/2002, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município de Ijuí.	7
Jóia	Não há lei.	Não possui
Nova Ramada	- Lei Orgânica Municipal (Art. 155 a 158)	Não possui
Panambi	- Plano Diretor Do Município (Art. 160 a 162) - Lei 1.177 /1991 - cria, institui e regulamenta o distrito industrial de Panambi.	Formalmente 1 (+ 2 áreas em implementação).



	- Decreto Municipal nº 12, de 03.02.05	
Pejuçara	- Lei Orgânica Do Município De Pejuçara (Art. 147)	2

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Percebe-se os mais variados níveis de formalização dos municípios, alguns possuem área, mas não possuem lei, outros possuem lei, mas não tem área definida. Esta constatação deixa evidenciar que cada município do Corede Norc age de maneira diferente e que não há comunicação ou cooperação entre eles no que se refere a compartilhamento de vivências e experiências.

Benefícios e Contrapartidas

Os resultados obtidos nesta etapa do estudo estão destacados aos benefícios concedidos pelos municípios e as contrapartidas exigidas para com as empresas beneficiárias. Os dados analisados estão estruturados na Tabela 2 que mostra, de maneira geral, que os municípios pesquisados que possuem áreas industriais concebidas, têm em seu portfólio de benefícios: a cedência de terrenos, o acesso com calçamento, terraplanagem, energia elétrica, água e internet, pleiteados com recursos próprios dos municípios. Porém, estes recursos são pleiteados com certa dificuldade devido à escassez de recursos financeiros municipais.

As contrapartidas exigidas pelos municípios para a concessão dos terrenos às empresas não foram abordadas pelos gestores públicos de forma estruturada e assertiva, não houve citação sobre quais são as contrapartidas contratuais. Referenciaram, de modo aleatório, a geração de emprego e renda, sem dizer qual seria o percentual e em quanto tempo, deixando evidente que se trata de opinião individual do entrevistado. No entanto, dois gestores informaram que essas exigências estão na legislação municipal, contrato ou plano de ação da empresa beneficiária.

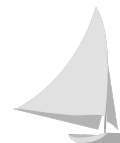
Para diagnosticar a existência de monitoramento dessas exigências, os gestores públicos foram questionados sobre o assunto. Alguns mencionaram que este processo é realizado de maneira informal, outros citaram formação de conselhos, um deles citou um sistema de inspeção e avaliação do retorno do ICMS para o município como formas de monitoramento dos resultados das empresas. Aqui cabe destacar que o retorno do ICMS é baseado em critérios de rateio na arrecadação do imposto estabelecidos em lei, compondo o Índice de Participação dos Municípios (IPM) que é gerado anualmente pela Secretaria da Fazenda do Estado (RS, 2018).

Quanto aos conselhos, todos os municípios do Corede Norc têm a presença dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento (COMUDES) que são consultados tanto para a concessão como para o monitoramento dos resultados da empresa beneficiadas. Porém, isso não pode ser considerado como uma regra geral, já que alguns municípios usam outros mecanismos para monitorar esses dados.

Fatores críticos nas áreas industriais do Corede Norc

Outra categoria encontrada foi denominada de 'Fatores críticos'. Os critérios que contemplam esta categoria estão relacionados aos fatores que favorecem ou desfavorecem as empresas que estão localizadas em áreas industriais, gerando repercussões territoriais, tanto em termos econômicos, quanto sociais e/ou ambientais. Os principais apontamentos dos gestores públicos sobre os fatores que favorecem e desfavorecem as empresas nas áreas industriais estão apresentados na Tabela 2. Com base nestes apontamentos, alguns elementos foram analisados de maneira mais detalha a seguir.

Os fatores de análise, localização e logística, aparecem como favorável e desfavorável sendo necessário contextualizar que, de acordo com alguns gestores públicos, a localização facilita o transporte de mercadorias, tanto de matéria para a fabricação como para transportar os produtos já transformados para os locais de venda, principalmente pela malha rodoviária. Outro fator relevante é o aeroporto de pequeno porte na cidade vizinha de Santo Ângelo, com voos de domingo, segunda, quarta e sexta pela companhia Aérea Azul, e o aeroporto de Ijuí que



opera somente com voos particulares. Ambos os aeroportos, a pesar de reduzirem significativamente o tempo gasto nas viagens terrestres, conectando os municípios do Corede Norc aos grandes centros de negócios, tanto recebendo clientes ou fornecedores de grandes centros, quanto viabilizando a ida dos empresários em negociações com grandes empresas também.

O gestor que referiu à falta de mão de obra é de uma pequena cidade que recebeu uma indústria de laticínios que resfria leite para a transformação em produtos lácteos. Por serem pequenas cidades de base agrícola, a maioria dos cidadãos vive desta atividade e não trabalham para terceiros, além do mais tem um número significativo de evasão de jovens para outras cidades em busca de oportunidades no mercado de trabalho, acesso facilitado a comunicações etc. que tem seu acesso limitado regionalmente, aspectos ajudam a explicar a falta de mão de obra nas pequenas cidades da região do Corede Norc.

Outra questão apontada pelos gestores como influente para a viabilidade é a infraestrutura das áreas industriais. Este é um fator determinante, pois de um lado os gestores municipais relataram dificuldades para obter recursos para investir em infraestruturas como: pavimentação das ruas e estradas que dão acesso às áreas industriais, disponibilizar água, energia elétrica e telecomunicações - celular e internet. Por outro lado, as indústrias que vão se instalar nessas áreas precisam de acesso pavimentado, no mínimo, calçamento com pedras irregulares para receber caminhões com matéria prima e enviar caminhões com produtos acabados.

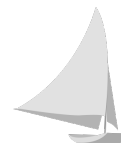
O Noroeste Colonial tem bom desempenho em relação de distribuição e geração de energia. Os 11 municípios do Corede Norc são atendidos por duas cooperativas de energia, uma autarquia municipal e duas empresas privadas de distribuição de energia (PRÓ-RS, 2014). Quanto à distribuição e qualidade da água nos municípios mais urbanizados, na maioria dos casos, ocorre via Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) ou poços artesianos. Não houve apontamentos dos gestores em relação à falta de recursos hídricos, mas sim pela falta de recursos financeiros para investir nas áreas industriais.

Quanto à disponibilidade de telecomunicações, a principal advertência dos gestores se refere ao sinal de telefonia celular e de internet banda larga, uma vez que a maioria das áreas industriais fica mais afastada do ponto onde tem esse recurso, necessitando de uma estrutura própria para a instalação dessas áreas mais afastadas. Contudo, nos últimos anos teve um aumento da oferta de serviços de fibra ótica - principalmente pelas cooperativas de energia Ceriluzⁱⁱ e Coprelⁱⁱⁱ - para ofertar internet, porém ainda faltam conexões físicas (postes, sinal de internet, etc.) para sua instalação (PRÓ-RS, 2014). Com essas limitações, muitas indústrias acabam optando pela internet via rádio, que apresenta suas limitações quanto a desempenho e estabilidade do sinal.

Para finalizar esta sessão, apresenta-se a Tabela 2 que mostra os municípios analisados.

Tabela 2 – Mapa geral da visão dos gestores públicos sobre áreas industriais.

Município	Áreas	Benefícios	Contrapartida	Favorecem	Desfavorecem
Ajuricaba	1	Terraplanagem e infraestrutura.	Ampliar 30% o número de funcionários.	Em implementação.	Em implementação.
Augusto Pestana	1	Capacitação.	Geração de ICMS	Em regularização.	Em regularização.
Bozano	1	Concessão do terreno, terraplanagem e infraestrutura.	Plano de Atividades da empresa.	Localização, facilidade nos transportes, BR.	Falta de mão de obra qualificada.
Catuípe	1 (em implantação)	Concessão do terreno, terraplanagem e infraestrutura.	Tempo mínimo de contrato e	Em implementação.	Em implementação.

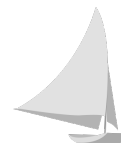


			número de empregos.		
Condor	1	Concessão do terreno, terraplanagem e infraestrutura.	Geração de emprego.	Os benefícios, a regularização localização geográfica e logística.	Situação econômica.
Coronel Barros	1	Infraestrutura	Retorno de ICMS, mas não sabe informar quanto e o período.	Administração geral da empresa com planejamento e a localização.	Situação econômica e burocracias para financiamento aos empresários.
Ijuí	7	Concessão de terreno, terraplanagem e infraestrutura. Convênio com o SEBRAE.	Geração de emprego e renda.	Os benefícios de concessão de área e infraestrutura.	Falta de clareza na lei para possibilitar financiamentos.
Jóia	Não possui área.	Não possui área.	Não possui área.	Não possui área.	Não possui área.
Nova Ramada	Não possui	Terraplanagem e cedência de terreno.	Geração de emprego.	Estabilidade da energia elétrica, internet banda larga (futuro próximo).	Dificuldade de acesso, falta de mão de obra, falta de capacitação.
Panamby	Formalmente 1, mais 2 áreas em implementação	Aquisição do terreno com subsídio, terraplanagem e infraestrutura	Geração de emprego e renda.	Cadeia mercadológica do município, logística, estrutura de energia elétrica.	Afastamento do empresário em relação poder público.
Pejuçara	2	Infraestrutura e benefício de isenção.	Conforme contrato com a empresa.	Localização e infraestrutura concedida pelo município.	Logística (longe da capital). Falta de mercado e competitividade.

Fonte: dados da pesquisa (2018).

Considerações finais

Este estudo apresentou a análise do modo como o poder público do Corede Norc entende as áreas industriais, quais as políticas constituídas para viabilizar sua concretização e quais as potencialidades e/ou dificuldades identificadas por estes gestores. Como fatores que favorecem as empresas das áreas industriais, ficou evidente que a localização da malha rodoviária é uma das mais importantes segundo os entrevistados. Em contrapartida a distância dos grandes



centros fornecedores de insumos também foi analisado como fator que impede a atração ou o desenvolvimento de indústrias na região do Corede Norc.

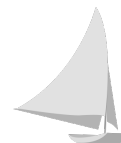
De modo geral contatou-se que os gestores perpassam pela experiência das áreas industriais com a preocupação em trabalhar o desenvolvimento do seu município. Também foi possível perceber que a estrutura municipal voltada para as áreas industriais ainda é incipiente e pouco especializada, o que resulta em ações com pouca efetividade. Os recursos financeiros municipais são limitados e não houve menção de tentativas realizadas para captação de recursos ou a realização de projetos para o acesso a políticas públicas disponíveis no nível do estado ou federal. Estes apontamentos levam a conclusão de que as ações dos gestores municipais não vão além de tentativas isoladas e com pouco embasamento, o que dificulta a implantação, formalização e efetividade destas áreas.

Neste contexto, trabalhar lacunas para diminuir dificuldades que se apresentam na instalação de novas empresas nas áreas, seja na captação de recursos como financiamento para a construção ou aquisição de equipamentos para as industriais, seja para a disponibilização de infraestrutura, como calçamento, saneamento básico, energia elétrica, internet, e, em alguns casos, a acesso asfáltico municipal que são condições básicas para o funcionamento de indústrias.

Mas, de maneira mais profunda, ficou evidente momentos de competição entre os municípios do Corede Norc. Contudo, trabalhar potencialidades regionais para manutenção, incentivo ou, até mesmo, atração de indústrias, por meio de ações de cooperação entre os municípios, com troca de experiências, complementação, ações conjuntas e busca por referenciais comparativos com outras regiões do estado ou outras regiões do Brasil com potencialidades similares.

Referências

- ATLAS-RS, Socioeconômico do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/>>. Acessado em 18.06.2018.
- BECATTINI, G. **Modelli locali di sviluppo**. Bologna. Il Mulino, 1989.
- _____. **The Marshallian Industrial District as a Socio-economic Notion**. Geneva: International Institute for Labour Studies, p. 37-51, 1990.
- _____. **The Handbook of Industrial Districts**, Edward Elgar: Cheltenham, Reino Unido, 2009b.
- BELLANDI, M.; PROPRIS, L. De. Three Generations of Industrial districts. **Journal of Regional Research**, Investigaciones Regionales, Special Issue, n. 32, p. 75-87, 2015.
- BRASIL. Lei Complementar 157. *Palácio do Planalto*: Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp157.htm>. Acessado em 02.07.2018.
- BREITBACH, Á. C. M.; CONCEIÇÃO, C. S.; CALANDRO, M. L. Elementos conceituais para o estudo de aglomerações produtivas. In: **Agglomerações e arranjos produtivos locais no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: FEE, 2016. p. 618.
- LEIS MUNICIPAIS. Sistema Leis Municipais. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/>>. Acessado em: 09 ago. 2018.
- MARSHALL, A. **Principles of Economics**. 8th ed., London: Macmillan and Co., 1890.
- MCCANN, B.T.; FOLTA T. B. Demand- and Supply-Side Agglomerations: Distinguishing between Fundamentally Different Manifestations of Geographic Concentration. **Journal of Management Studies**, v. 46, n. 3, p. 362-392, 2009.
- LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E. Novas Políticas na Era do Conhecimento: o foco em Arranjos Produtivos e Inovativos Locais. **RedeSist**, p. 18, 2003.
- MI. Ministério da Integração Nacional. **Programa Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**. Disponível em <<http://www.mi.gov.br/web/guest/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional>>. Acessado em: 06 set. 2017.
- OLIVEIRA, L. H. G. “Algumas considerações sobre a implantação de distritos industriais”. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 38, n. 4, p. 22–69, 1976.



- PESSOA, M. L. (ORG.). PIB e VAB do RS. In: **Atlas FEE**. Porto Alegre: [s.n.].
- PNDR, **Política Nacional de Desenvolvimento Regional**. Ministério da Integração Nacional. Brasil, 2015.
- Pró-RS V. **Propostas estratégicas para o desenvolvimento regional do Estado do Rio Grande do Sul (2015-2018)**: Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes). Lajeado: Editora da Univates, 2014.
- RS. **Fazenda divulga índices definitivos de ICMS dos municípios para 2018**. Secretaria da Fazenda: Porto Alegre, 2017. Disponível em: <http://fazenda.rs.gov.br/conteudo/8119/fazenda-divulga-indices-definitivos-de-icms-dos-municipios-para-2018/termosbusca=*>. Acessado em 02.07.2018.
- SDECT. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais (APLs)**. Disponível em: <<http://www.sdept.rs.gov.br/programa-de-fortalecimento-das-cadeias-e-arranjos-produtivos-locais-apls>>. Acessado em: 07 de set. 2017.
- SCHMITZ, H.; NADVI, K. Clustering and industrialization: Introduction. **World Development**, v. 27, n. 9, p. 1503-1514, 1999.
- SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006.
- THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

ⁱ O site: <https://leismunicipais.com.br/>, foi um dos sites pesquisados para ter acesso as leis municipais.

ⁱⁱ CERILUZ. Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda. Disponível em: <http://www.ceriluz.com.br/>.

ⁱⁱⁱ A Coprel. Disponível em: <https://www.coprel.com.br/>.